



**Projeto de Resolução nº 184 /2024.**

**TRANSFERE  
PROVISORIAMENTE A SEDE  
PRÓPRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que seus representantes aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º Sob o amparo das disposições constantes no art. 2º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, fica a sede própria da Câmara Municipal de Nova Lima, transferida provisoriamente para o prédio onde se situa o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, localizado à Praça Bernardino de Lima, local onde desenvolverá suas atividades no dia 20 de junho de 2024.

Parágrafo Único – No local referido no artigo, será realizada uma reunião solene para os eventos Empresa Cidadã, medalha de Mérito Cultura “Cassio Magnani”, Diploma de Mérito Desportivo “Antônio de Paula Pereira”, Ordem de Mérito Especial e Grande Mérito Legislativo “Augusto de Lima”, Título de Excelência em Saúde “Dr. Élcio de Souza” e Comenda Personalidade Amiga do Autista “Ana do Nascimento de Souza”.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 18 de junho de 2024.

Thiago Felipe de Almeida  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a alteração da sede da Câmara Municipal, para o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, somente para a realização dos eventos Empresa Cidadã, medalha de Mérito Cultura "Cassio Magnani", Diploma de Mérito Desportivo "Antônio de Paula Pereira", Ordem de Mérito Especial e Grande Mérito Legislativo "Augusto de Lima", Título de Excelência em Saúde "Dr. Élcio de Souza" e Comenda Personalidade Amiga do Autista "Ana do Nascimento de Souza"., o qual ocorrerá no dia 20 de junho de 2024.



Thiago Felipe de Almeida  
Vereador